



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - *CAMPUS I*
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - PROEAD
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL(EAD)

MARCELA DE ALMEIDA BARROS

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO PÚBLICA: RELEVÂNCIA
DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS**

CAMPINA GRANDE-PB
2023

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO PÚBLICA: RELEVÂNCIA
DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão Municipal.

Área de Concentração: Gestão de Pessoas no Contexto Público, Redes Públicas.

Orientador: Prof^o Dr. Luandson Luisda Silva

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B277p Barros, Marcela de Almeida.

A política da assistência social e a gestão pública [manuscrito] : relevância dos serviços, programas e projetos / Marcela de Almeida Barros. - 2023.
42 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2023.

"Orientação : Prof. Dr. Luandson Luis da Silva, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância. "

1. Gestão pública. 2. Assistência social. 3. Programas e projetos. I. Título

21. ed. CDD 351

MARCELA DE ALMEIDA BARROS

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO PÚBLICA: RELEVÂNCIA
DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão Municipal.

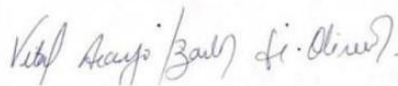
Área de Concentração: Gestão de Pessoas no Contexto Público, Redes Públicas.

Aprovada em: 24/11/2023

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Luandson Luis da Silva
Orientador (a)



Prof. Dr. Vital Araújo Barbosa de Oliveira
Membro Titular



Profa. Ma. Maria Janilma Pereira Nogueira
Membro Titular

Dedico este trabalho aos meus filhos, João Vitor e Lucas Rafael.

“Amar ao próximo é servi-lo independente de sua condição social, raça, cor ou crença”.

(Talita Pastor)

RESUMO

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2014 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS foram instituídos como um modelo de gestão descentralizada para abranger o direito socioassistencial de um determinado grupo da população. Para tanto, a recomendação do órgão gestor na esfera federal é de todos os autores desta política devem assimilar seus preceitos basilares e contribuir para o seu desenvolvimento, considerando os relevantes elementos da gestão que são: “...a descentralização, o financiamento, o controle social e a gestão do trabalho”

(BRASIL, 2009, p. 9), realizado por meio dos seus programas, serviços e projetos. Diante desta ressalva, esta monografia buscou analisar a política de assistência social e a gestão pública materializada nos seus programas, serviços e projetos, partindo do seguinte questionamento: A gestão pública é importante para o gerenciamento dos recursos que efetivam a oferta dos programas, serviços e projetos da política de Assistência Social? A fim obter tal resposta, buscou -se descrever os principais aspectos da gestão pública no âmbito da Assistência Social, identificando a participação dos autores da política de Assistência Social no desenvolvimento da gestão pública abordando a importância do controle social para a gestão pública e funcionamento dos programas, serviços e projetos socioassistenciais. A metodologia da pesquisa é abordada qualitativa com um a tipologia exploratória prevalecer-se como meios de dados fontes de natureza bibliográfica e documental, tomando como base estudos realizados por autores como Alves (2021), Almeida (2017), Santos (2015), Silva (2014) e outros autores que abordaram questões relativas à política de Assistência Social e seu desenvolvimento no país. Através da pesquisa pretendeu-se compreender os pressupostos fundamentais da gestão pública, enfatizando-se os níveis de gestão do SUAS e a sua importância na vida dos seus usuários, na perspectiva da efetivação dos seus programas e projetos na garantia de direitos fundamentais sociais e econômicos dos usuários da política, se deparando com os vários desafios como a burocracia na resolutividade das demandas, falta de orçamento e o desmantelamento das políticas públicas e do sistema SUAS. Contudo ressalta-se que há uma necessidade de reorganização da rede SUAS. Assim, a elaboração desta pesquisa buscou também aprofundar no âmbito acadêmico uma discussão sobre o papel da gestão pública na fomentação dos programas, serviços e projetos e a importância destes para o público da Assistência Social.

Palavras-chave: Assistência Social. Gestão Pública. Serviços. Programas. Projetos

ABSTRACT

The National Social Assistance Policy – PNAS/2014 and the Unified Social Assistance System – SUAS were established as a decentralized management model to cover the social assistance rights of a certain population group. Therefore, the recommendation of the managing body at the federal level is that all authors of this policy should assimilate its basic precepts and contribute to its development, considering the relevant elements of management, which are: “... decentralization, financing, social control and work management” .(BRASIL, 2009, p. 9), carried out through its programs, services and projects. Given this caveat, this monograph sought to analyze the social assistance policy and public management materialized in its programs, services and projects, based on the following question: Is public management important for the management of resources that effectively offer programs, services and projects of the Social Assistance policy? In order to obtain such an answer, an attempt was made to describe the main aspects of public management in the scope of Social Assistance, identifying the participation of the authors of the Social Assistance policy in the development of public management, addressing the importance of social control for public management and the functioning of social assistance programs, services and projects. The research methodology is approached qualitatively with an exploratory typology prevailing as means of data sources of bibliographical and documentary nature, based on studies carried out by authors such as Alves (2021), Almeida (2017), Santos (2015), Silva (2014) and other authors who addressed issues related to Social Assistance policy and its development in the country. Through the research, it was intended to understand the fundamental assumptions of public management, emphasizing the levels of management of SUAS and its importance in the lives of its users, from the perspective of the effectiveness of its programs and projects in guaranteeing fundamental social and economic rights policy users, facing various challenges such as bureaucracy in resolving demands, lack of budget and the dismantling of public policies and the SUAS system. However, it is emphasized that there is a need to reorganize the SUAS network. Thus, the elaboration of this research also sought to deepen in the academic scope a discussion about the role of public management in the promotion of programs, services and projects and their importance for the Assistance public Social.

Keywords: Social Assistance. Public Management. Services. Programs. Projects.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIB	Comissão Intergestora Bipartite
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistências Social
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
EAD	Educação A Distância
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
IGD-SUAS-E	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social dos Estados
IGD-SUAS-M	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social dos Municípios
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PB	Paraíba

PMAS	Política Municipal de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNAP	Programa Nacional de Formação em Administração Pública
PROEAD	Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância
PRPGP	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SNAS	Secretaria nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
1.2 Princípios da Política de Assistência Social	15
1.3 Os Usuários da Política de Assistência Social	18
1.4 Serviços, Programas e Projetos	20
2 GESTÃO PÚBLICA.....	24
2.1 Financiamento da Política de Assistência Social.....	27
2.2 O Controle Social e a Gestão Pública.....	29
3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS.....	32
4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS.....	40

1.INTRODUÇÃO

A Constituição Cidadã de 1988, apontou várias medidas inovadoras para o país propor-se a assegurar direitos sociais, liberdade, segurança e a igualdade, para todos os brasileiros e assim garantir o acesso aos benefícios e serviços públicos. Foi na Constituição de 1988, que a Assistência Social passou a reconhecida formalmente como direito e assim plantada no rol campo da Política Social do Estado que passa a exercer sua função de protetor social público.

O artigo 203 da Carta Magna define que a “Assistência Social será prestada a quem dela necessitar” já o artigo 204 completa que: “os atos governamentais no campo da Assistência Social serão efetivados com recursos do orçamento da seguridade social” (saúde, Previdência Social e Assistência Social) (BRASIL, 1988). Esses artigos foram a base da criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS- Lei nº 8.742/93). A LOAS baliza os princípios e os objetivos da Assistência Social no país e também aborda a organização e gestão dos serviços sociais.

Na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), juntamente com o Conselho Nacional de Assistências Social (CNAS), fundou o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para concretizar os objetivos previstos na LOAS.

Em 15 de outubro de 2004. Através da Resolução nº: 145, foi aprovado a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que vem reestruturar e ampliar o ressignificado do compromisso em se constituir uma política pública, voltada para a garantia de direitos e a responsabilização da sua execução pelo Estado, potencializando todos os esforços políticos e administrativos necessários para o combate das demandas sociais. Nesta direção, a PNAS, vem se constituir no mais novo instrumento de regulação dos conteúdos e definições da LOAS. Nas últimas décadas a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) cresceu significativamente, resultando numa maior responsabilidade quanto à gestão dos serviços, programas e projetos associados a esta política.

Partindo destes pressupostos, sentiu -se a necessidade em realizar uma análise sobre a política de Assistência Social e a gestão pública, buscando enfatizar a importância dos programas, serviços e projetos e os mecanismos de gestão financeira para que a política de Assistência Social alcance sua finalidade. Além disso,

pretendeu-se apresentar uma descrição acerca dos aspectos centrais da gestão pública no campo da política de Assistência Social, identificar como os autores da política de Assistência Social contribuem para o desenvolvimento da gestão pública e averiguar a importância do controle social para a gestão pública.

O que motivou a escolha do tema, tem relação com o contato profissional com a PNAS e a atuação no campo da gestão de programas, serviços e projetos o que rendeu a expectativa de contribuir para trazer uma discussão acadêmica acerca da relevância da política de Assistência Social com os aspectos que estão implicados na gestão desta política pública.

Assim, esta pesquisa se justifica pela perspectiva de levantar uma discussão sobre as transformações que a política de Assistência Social ocasionou na vida dos seus usuários e, também, as mudanças na relação entre Estado e Sociedade Civil, buscando compreender a responsabilidade do Estado no processo da efetivação de direitos a partir da prática de políticas públicas e, neste contexto, a gestão pública se firma como mecanismo de manutenção, fiscalização e administração dos recursos que tornam possível a execução das políticas de alcance e relevância social.

Portanto, pretendeu-se realizar uma articulação com os autores que compuseram o referencial teórico da pesquisa no sentido de explorar a temática proposta e explicar aquilo que o tema propõe como relevante e que se configura como elemento de estudo que são os programas, serviços e projetos da política de Assistência Social.

Para realizar a pesquisa nos baseamos na metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, baseando-se na coleta de dados de materiais diversos que envolvem a temática da Política da Assistência Social, a gestão pública e seus desdobramentos. Segundo Minayo (2000), a pesquisa qualitativa atua nas ciências sociais com um plano de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos a uma mera operacionalização de simples variáveis.

Buscou-se também, se fundamenta em autores de artigos, monografias, teses e dissertações que analisaram a questão da gestão pública e a política de Assistência Social. Vale mencionar, que a maior parte das pesquisas selecionadas para compor o referencial teórico foram retirados da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Foram consultadas, ainda, publicações do agora Ministério da Cidadania.

A partir-se dos enfoques explanados, apontamos que o desenvolvimento da pesquisa se estruturou primeiramente com uma nota introdutória, depois discorremos quatro capítulos e conclui-se com algumas considerações.:

No primeiro capítulo intitulado “A Política de Assistência Social” desenvolve-se partindo da perspectiva de apresentar informações pertinentes aos princípios que fomentam essa política, ao público ao qual a política está endereçada e aos serviços, programas e projetos que a política oferta.

O segundo capítulo denominado de “Gestão Pública” se limita a apresentação de dados referentes ao SUAS, ao financiamento da política de Assistência Social e a relação existente entre o controle social e a gestão pública.

No terceiro Capítulo buscou -se apresentar as breves considerações sobre os procedimentos metodológicos com conceituações pertinentes ao tema.

E no quarto capítulo trazemos uma discussão de alguns resultados encontrados após a análise descrita em cada capítulo, tentando apresentar um paralelo entre a a Gestão Pública x Política de Assistência Social apresentando algumas possíveis respostas para as dificuldades encontrados.

Por fim, as considerações finais, nas quais são apresentadas observações e reflexões sobre a relevância da Política da Assistência Social na gestão pública frisando a análise do cuidado que a Assistência Social tem com o seu público alvo, ou seja indivíduos nas mais diversas situação de vulnerabilidade social.

1.1 A Política de Assistência Social

A política de Assistência Social é uma das políticas públicas implementadas ao longo das últimas décadas que enfrentou um contínuo processo de mudanças. Estas mudanças são fruto do sistema de aprimoramento que é delegado a esta política, para que as ações referentes aos programas, serviços e projetos sejam ofertados à população com qualidade e alcance efetivo.

Mas, o que pode ser definido como política de Assistência Social? De acordo com o documento Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 (BRASIL, 2005), existe uma conceituação desta política contida na Constituição Federal de 1988. Esta concepção foi considerada nova e mais adiante estará fundamentada no campo da Seguridade Social a partir de uma regulamentação amparada na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que amplia a oferta de serviços sociais quando se firma como política social pública. Assim: "...a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal". (BRASIL, 2005, p. 31). A LOAS estabelece um novo marco no aparelho desta política ao pretender assegurar bem-estar social à população no âmbito da Seguridade Social, de forma a unir-se a três áreas: saúde, assistência social e previdência social. Com isso, a política de Assistência Social baliza sua característica no setor das políticas públicas sociais, visto que tem o encargo de assegurar assistência social a todos os cidadãos brasileiros, sendo isto uma responsabilidade do Estado.(BRASIL, 2005).

Assim, o que concretiza a política de Assistência Social está exposto na LOAS - 8.724/1993 a partir do seguinte artigo:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, **realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade**, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, LOAS, 1993, p. 1).

O atendimento às necessidades básicas de uma população requer a construção de princípios, visto que a LOAS determina que as providências para assistir aos que necessitam da política de Assistência Social sejam alicerçadas na garantia de direitos sociais, rompendo com a ideia de assistencialismo e caridade. O

que é concebido na atualidade sobre o que é a Assistência Social é resultado de lutas e debates para inserir a Assistência Social no campo das políticas sociais, com diretrizes específicas e um esquema regulatório próprio para fazer acontecer a política de Assistência Social em âmbito nacional. Neste sentido: “A PNAS e o SUAS introduzem mudanças profundas nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gerenciamento e controle das ações na área”. (BRASIL, 2008, p. 18). Sustenta-se, ainda nesse panorama de mudanças, as bases do processo de descentralização, da participação da sociedade e a função do Estado na gestão da política de Assistência Social.

1.2 Princípios da Política de Assistência Social

A política de Assistência Social como um dever do Estado deve ter os programas, serviços e projetos universalizados. No âmbito da Assistência Social, um fator é marcante na consolidação de uma política universal, que foi o rompimento com um padrão socioassistencial encaixado no assistencialismo que contribuía para que os cidadãos se sentissem dependentes e, também, o assistencialismo avigorava a condição de subalternidade dos usuários dos serviços ofertados. Com isso, foi necessário estruturar a política de maneira que surge o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que foi um instrumento importante na mudança de paradigma na área da Assistência Social. Na publicação do CapacitaSuas (2008) intitulada Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados, Volume 2 consta o seguinte:

Atuando num campo complexo e abrangente como o social, ceifado por valores tradicionais, por ideologias, visões e interesses que não se compõem com facilidade, fica dificultado promover mudanças substanciais sem um sério e continuado esforço na compreensão, absorção e adesão a novos valores, concepções e práticas. (BRASIL, 2008, p. 15).

Significa que os princípios da nova política de Assistência Social precisam se consolidar num terreno marcado por um tradicionalismo que não entende a assistência como política de direito. Nesse sentido, o desafio do SUAS foi buscar avançar a partir da capacitação de gestores, técnicos, trabalhadores, controle social e usuários, de forma a afirmar o SUAS em todo o território brasileiro e solidificar as novas ideias relacionadas ao acesso às políticas públicas. Sobre o que se configura a política de Assistência Social, consta no documento Política Nacional de Assistência

Social PNAS/2004, o seguinte: “Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais”. (BRASIL, 2005, p. 16). O incremento desta política estará sujeito à promoção do acesso à mesma, de forma à realização de um trabalho voltado para o combate às desigualdades, é o que a PANS/2004 se refere ao argumentar sobre a necessidade de distribuição dos acessos a bens e recursos.

A partir disso, a PNAS/2004 determina os princípios da política de Assistência Social que estão em conformidade com a LOAS/1993, especificamente no capítulo II, seção I, artigo 4 e afirma que estes princípios são regentes da Política Nacional de Assistência Social. Desta maneira, os princípios democráticos da política de Assistência Social são os seguintes:

- 1.2.1 – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- 1.2.2 – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- 1.2.3 – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL, 2005, p. 32).

Estes princípios devem estar atrelados a ética pública da promoção da política de Assistência Social. Para Quinero (2013, p. 4): “Num Estado democrático de direitos, têm-se os princípios como uma aproximação entre o direito e a ética, no caso, ética pública na política social”. Assim, para todos os envolvidos na política de Assistência Social estes princípios devem nortear a atuação profissional e, ainda, não deixar em segundo plano os códigos de ética que corroboram para a garantia do atendimento aos usuários de forma democrática, igualitária e com dignidade.

Então, destrinchando os princípios da política de Assistência Social pode-se fazer a seguinte análise acerca de cada inciso:

- ✓ Inciso I: O elemento social deve se sobrepor ao econômico. No âmbito da Assistência Social oferecer atendimento às necessidades dos indivíduos é fator prioritário;

- ✓ Inciso II: O público da política de Assistência Social são os indivíduos que carecem de ter seus direitos sociais garantidos. Universalização dos direitos sociais significa trabalhar em favor do acesso a direitos em todos os campos da proteção social, afim de tenha suas vulnerabilidades sanadas;
- ✓ Inciso III: A oferta dos programas, serviços, projetos e benefícios deve romper com uma estrutura burocrática que coloca barreiras ao atendimento dos usuários das políticas públicas, de forma a expor suas necessidades e/ou ter que comprová-las. É necessário criar mecanismos de atendimento que facilite o acesso dos indivíduos a política implementada para combater as vulnerabilidades de natureza social;
- ✓ Inciso IV: A Política de Assistência Social é oferecida a quem dela precisar, ou seja, a assistência não é prestada a todos. Contudo, esta política é direito de todos, mesmo aqueles não são seu público alvo. Outro aspecto interessante, refere-se às diferenças de territórios como as áreas urbanas e rurais que devem ter os mesmos direitos assegurados no tocante ao atendimento da Assistência Social.
- ✓ Inciso V: Este princípio é bastante claro quanto a orientação para divulgação dos projetos, programas, serviços e benefícios da Assistência Social . É essencial que a população tenha conhecimento da oferta desta política pública como direito assegurado. Com isso, a divulgação será imponente para ampliar o acesso dos usuários aos atendimentos e acompanhamentos tão necessários para que sejam assistidos.

Cabe salientar que os princípios da política de Assistência Social são, também, normas elaboradas para facilitar a execução dos programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais. A execução da política deve caminhar para alcançamos objetivos traçados na PNAS/2004, seguindo um protocolo de atendimento aos usuários e, para tanto, é preciso que gestores, trabalhadores e o controle social estruturarem suas funções nos princípios os quais foram assunto central deste subtópico.

Observa-se que os pressupostos contidos na LOAS a respeito dos princípios da política de Assistência Social apontam para modificações, até mesmo, em termos usuais, no sentido de desligá-la de um padrão assistencialista bastante arraigado. É o caso da modificação do termo assistencial para socioassistencial. (QUINONERO,

2013). Já para Miranda (2013), a Assistência Social passou por uma transformação para se equipar às demais políticas públicas e compor o chamado tripé da seguridade social e passando a caminhar lado a lado com a política nacional de saúde e a previdência social. A isso Miranda (2013), acrescenta que a política de Assistência Social:

Conquistou o fortalecimento em relação a si mesma e às demais políticas. Essa nova condição levou a Assistência Social a estabelecer uma relação mais horizontal e qualificada na relação com outras políticas públicas, ao assumir seu papel definido constitucionalmente, articulada à saúde e à previdência, no tripé da seguridade social. (MIRANDA, 2013, p. 8-9).

Então, essa nova configuração da Assistência Social amplia as suas ações e o diálogo com outros setores das demais políticas públicas, considerando seus princípios, em especial o que indica o respeito à dignidade do cidadão.

1.3 Os Usuários da Política de Assistência Social

Conforme consta na publicação do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome intitulada “Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004”, os usuários da Assistência Social são indivíduos e/ou grupos sociais que enfrentam uma condição de vida vulnerável e em riscos. Entre estes indivíduos e grupos podem estar presentes aqueles que tiveram laços com a família e com a comunidade fragilizados ou rompidos, que sofrem marginalização associada a etnia, a sexualidade e a cultura, que sofrem exclusão em razão de deficiências e pobreza, que tem seus direitos essenciais negados ou negligenciados, que são vítimas de violência, seja esta doméstica ou institucional e que tem o acesso ao trabalho em condições de ausência ou de precariedade que contribuem para estarem à margem da sociedade expostos a riscos pessoais e sociais. (BRASIL, 2005).

Importa considerar que os programas, serviços e projetos da política de Assistência Social são pensadas e constituídas para atendimento dos usuários, de forma que estes são parte fundamental da implementação dessa política e requerem atendimento particularizado e coletivo. O atendimento particularizado pode resultar na necessidade de acompanhamento para resolver uma demanda do indivíduo ou de

uma família. No cerne da questão, está o fortalecimento de vínculos do sujeito com a família e/ou com a comunidade do qual é parte. Freitas (2014), ressalta que:

Na definição trazida pela LOAS (1993/2009a), os usuários são considerados “aqueles que dela necessitarem”, ou seja, todos os cidadãos que se encontram fora dos canais decorrentes de proteção pública: o trabalho, os serviços sociais públicos e as redes sociorrelacionais. (FREITAS, 2014, p.5).

A questão da vulnerabilidade social do usuário está presente em todos os documentos inerentes à política de Assistência Social, de forma que a pobreza é considerada a causa desse estado vulnerável. E, também, considerando que o acesso às instituições públicas é deficiente ou, até mesmo, inexistente foram criados os Centros de Referência de Assistência Social em todos os municípios da federação com o objetivo de prevenir o agravamento das condições de vida precárias em que estes usuários estão expostos. Assim, os programas, serviços e projetos são organizados entorno do enfrentamento às vulnerabilidades que atingem os usuários da Assistência Social que por meio desta tem a Proteção Social Básica que:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004, p. 27-28).

O público da Assistência Social são os usuários da Proteção Social Básica aos quais estão afiançados atendimento individual e coletivo, assim como acompanhamento familiar com o objetivo de sanar conflitos, rompimento de vínculos e outros. Para receber atendimento/acompanhamento existem formas de acesso aos programas e serviços que são: por procura espontânea, por busca ativa, por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial e por outras políticas públicas. (BRASIL, 2014).

Um aspecto importante a ser registrado, refere-se às aquisições dos usuários que estão contempladas no documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014) e que são as seguintes: segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia. Cada uma das seguranças referenciadas, contam com orientações para que os usuários tenham qualidade na oferta dos serviços e programas.

Um dado importante a ser destacado, refere-se à participação dos usuários da Assistência Social na implementação da política. Aliás, há recomendações acerca da participação dos usuários amparada em Resolução emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A Resolução 24, de 23 de setembro de 2006 regulamenta a participação dos representantes da sociedade civil e dos usuários. Sobre esta participação, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) em nota, afirma que:

Essa participação pode ocorrer por meio de organizações coletivas, que viabilizem a colaboração nas instâncias deliberativas do Suas e assegurem a inclusão e atuação das comunidades rurais, étnicas, povos e comunidades tradicionais. Diante da definição, a área técnica de Assistência Social da Confederação Nacional de Municípios (CNM), enfatiza que os usuários são os próprios agentes receptores da política social, e por isso devem ter voz ativa e colaborar para melhorias. (BRASIL, 2015, p. 1).

Na nota da CNM, são citados alguns grupos que compõem os usuários da Assistência Social que são as comunidades rurais, étnicas, povos e comunidades tradicionais. Dentre os grupos os indivíduos são divididos por faixa etária, de forma que a política de Assistência Social também se organiza para atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Dessa maneira, por meio dos serviços e programas são elaboradas atividades conforme o tempo de vida dos usuários, no sentido de oferecer atenção integral.

1.4 Serviços, Programas e Projetos

Para apresentar os dados referentes aos serviços, programas e projetos da política de Assistência Social, será feito por meio da definição de cada um e quais são. Iniciando com a definição, verifica-se que os documentos oficiais elaborados pela equipe da SNAS em conjunto com o CNAS oferecem as conceituações do que são estes mecanismos pelos quais os usuários da Assistência Social recebem atendimento e acompanhamento. Sendo assim, vê-se a seguir as definições de programas, serviços e projetos da Assistência Social, iniciando por Peres (2009) que explica que:

O SUAS estabelece que a proteção social seja garantida através de benefícios, programas, projetos, serviços e ações que visam a autonomia do indivíduo ou família na provisão das necessidades básicas, próprias à vida humana em sociedade. (PERES, 2009, p. 9).

Os programas são atos da política de Assistência Social que se fundamentam em atividades desenvolvidas para solucionar determinada situação de vulnerabilidade e, por isso, possui começo, meio e término. Na Assistência Social, os programas são implementados para complementar a oferta de um serviço. Não há tipificação para os programas, pois estes são desenvolvidos a partir de uma demanda do território onde há um serviço socioassistencial sendo executado. Na LOAS Anotada (2010), no artigo 24, consta que os programas são: “[...] ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.” (BRASIL, 2010, p. 27).

Para Jannuzzi (2014 *apud* CARNEIRO, 2018), os programas são iniciativas amplas, que se estabelecem a partir da atuação de uma equipe técnica que faz uso de instrumentais previamente elaborados para ofertar atendimento em espaços físicos, denominados de equipamentos públicos. Para a execução dos programas são alocados recursos financeiros para garantir a contratação da equipe técnica, capacitação dessa equipe e para o funcionamento dos programas no território.

Já Muniz (2007, *apud* CARNEIRO, 2018), explica que os programas podem ser definidos, também, como uma totalidade de atos estratégicos que tem a função de promoção de benefícios e serviços da política de Assistência Social por um período determinado, até que sejam alcançados os objetivos constituídos para sanar vulnerabilidade de ordem social e econômica dos indivíduos para que o atendimento das seguranças afiançadas aconteça de maneira efetiva. Carneiro (2018), acrescenta que:

Depreende-se dessas concepções que o programa se constitui numa unidade de planejamento que gerencia/articula um conjunto de serviços e benefícios de uma determinada política pública ou se articula intersetorialmente com outras políticas para alcançar seus objetivos. (CARNEIRO, 2018, p. 5).

Alcançar os objetivos, significa trabalhar para que as vulnerabilidades dos usuários da política de Assistência Social sejam diminuídas ou cessadas. Para tanto, as equipes que compõem os programas recebem a atribuição de atuar de forma preventiva a partir das demandas encontradas no território onde estão localizados os equipamentos sociais. Assim, as ações precisam estar num alinhamento com a problemática apresentada pelos usuários e sua família.

Quanto aos serviços da Assistência Social, percebe-se que são ofertados pelo SUAS com a finalidade de remoção de eventos de vulnerabilidades e riscos que

afetam os indivíduos que são público da política de Assistência Social. O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários está entre os objetivos dos serviços socioassistenciais, de maneira que o foco é promover a autonomia e o protagonismo dos usuários e grupos atendidos nos espaços de desenvolvimento desses serviços. Souza (2021, p. 14), oferece a seguinte definição para se compreender o que são os serviços da Assistência Social: “**serviços** (grifo da autora): ações de caráter continuado, definidas no art. 23 da Loas, que visam a melhoria da vida, voltadas para as necessidades básicas da população”. Assim, a caracterização dos serviços socioassistenciais consta na LOAS e, ao contrário dos programas, são ofertados de forma continuada e sem data limite para ter fim as ações desenvolvidas.

Consta na Resolução 109/2009 do CNAS que estão disponíveis à população doze tipos de serviços socioassistenciais estabelecidos a partir da Proteção Básica que comporta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; a Proteção especial de média complexidade, comportando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e Proteção especial de alta complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.(BRASIL, 2009).

Cada uma das Proteções Básicas conta com espaço físico próprio para o desenvolvimento das ações tipificadas. Como exemplo, tem-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é o equipamento onde se desenvolve o trabalho da Proteção Social Básica, sendo a execução das ações é de forma direta. Souza (2021), explica que:

Os serviços de Proteção Social Básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como, de forma indireta, nas entidades e nas organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS, sob referenciamento. (SOUZA, 2021, p. 17).

A partir do diagnóstico social de cada município ocorre a implantação do CRAS que será o espaço onde serão desenvolvidos os atendimentos particularizados e coletivos. Assim, tem-se a oportunidade de enfatizar que no CRAS pode ser organizado a oferta do Serviço de Proteção Integral à Família e que pode comportar atendimento de até 1.000 famílias por ano. A quantidade de profissionais que atendem os usuários do CRAS é equivalente ao número de famílias referenciadas conforme o número de habitantes do município que, por meio deste, se determina o seu porte que pode ser pequeno, médio e grande.

Os projetos da Assistência Social são executados a partir da tentativa de alcançar resultados satisfatórios na execução de um programa. Os projetos contam com um tempo menor para a sua realização e, como os programas, tem data de início, desenvolvimento e fim e assim como os programas tem a finalidade complementar o acesso a determinado programa. Numa definição mais clara sobre os projetos da política de Assistência Social, Carneiro (2018, p. 5), enfatiza que: "Portanto, os projetos constituem um conjunto de ações estratégicas e complementares em relação à proposta de um programa/política social".

Sendo assim, enfatiza-se que os serviços, programas e projetos, bem como os equipamentos de atenção aos usuários da Assistência Social, são compostos por fatores diversos no âmbito da política socioassistencial, mas estão constituídos por um conjunto de ações que conversam e se complementam entorno do objetivo de proteção integral dos indivíduos e grupos atendidos pela política em questão.

2 GESTÃO PÚBLICA

Na atualidade, as instituições governamentais se estruturam num sistema de gestão pública. De acordo com Carneiro (2018), este sistema de gestão se ampara no regime neoliberal que discorre acerca da responsabilidade e do compromisso em garantir bem-estar aos cidadãos. Nesse sentido, são implementadas as políticas públicas com vista á garantia de acesso aos programas, serviços e projetos.

Neste tópico, não serão apresentadas informações detalhadas acerca dos princípios da gestão pública que coloca o Estado no lugar de financiador e responsável pela administração das políticas públicas implementadas. A proposta para a pesquisa é discutir sobre a gestão pública de Assistência Social para se ter o entendimento da relevância da gestão para a manutenção de uma política complexa e de relevância social.

Assim, a gestão da política de Assistência Social abrange os aspectos sociais e de garantia de direitos e requer a observância de diretrizes na efetivação dos programas, serviços e projetos. A gestão, neste caso, está pautada na união entre as três esferas de governo que assumem a responsabilidade de orientar acerca da execução da política, assegurando o financiamento. Como a gestão da política de Assistência Social está configurada é expressa no documento Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), conforme citado abaixo:

A gestão proposta por esta Política pauta-se no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB1, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites – CIT e CIB's), as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social. (BRASIL, 2004, p. 8).

Assim, a participação de entidades governamentais e sociedade civil, por meio do controle social, em todos os processos de gestão da política resulta no que é denominada de gestão descentralizada. Uma gestão descentralizada amplia a responsabilidade dos autores da Assistência Social em favor do desenvolvimento da política. No caso, foi estabelecido o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) por meio da Lei n.º 12.435/2011, de modo a normatizar os instrumentos da gestão do SUAS.

A partir do exposto, é importante conhecer em qual ordem o IGDSUAS é executado e verifica-se que essa execução ocorre em duas vertentes, que são:

- Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios – IGDSUAS-M, a ser aplicado aos Municípios e ao Distrito Federal, e;
- Índice de Gestão Descentralizada dos Estados - IGDSUAS-E, a ser aplicado aos Estados. (BRASIL, 2012, p. 9).

Para que os municípios estejam aptos a terem a política de Assistência Social financiada por meio do modelo de gestão descentralizado, é preciso ter habilitação de gestão inicial, básica ou plena conforme preconizado na NOB SUAS/2005. Já os Estados devem estar em dia com a elaboração do Plano do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual ter pactuado a CIB ou CIT, de acordo com a Resolução CIT n.º 17/2010. (BRASIL, 2012).

Um elemento que pode se tratar de um instrumento de avaliação e fiscalização da gestão descentralizada é a vigilância socioassistencial. Esta, refere-se à ampliação da capacidade e das ferramentas de gestão que as entidades públicas adotam para a execução da política nos territórios, com a finalidade de sanar as vulnerabilidades as quais os usuários estão expostos. Conforme consta no documento Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na Atuação dos Conselhos de Assistência Social (BRASIL, 2007):

A vigilância socioassistencial deve buscar conhecer o cotidiano da vida das famílias a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais, responsabilizando -se pela identificação dos “territórios de incidência” de riscos no âmbito da cidade, do Estado, do país para que a assistência social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos. (BRASIL, 2007, p. 50).

O olhar sobre as pessoas é o que caracteriza uma gestão comprometida com um trabalho que resulte em melhoria de vida e melhorias efetivas, que ocasione evolução no processo de minimizar as desigualdades sociais que são a causa das vulnerabilidades contra as quais a política de Assistência Social se faz eminente. Assim, o modelo de gestão descentralizada facilita o processo participativo de todos os atores de uma política pública.

A partir das normativas que amparam as ações do SUAS, compreende-se que o planejamento dessas ações facilita a realização de uma gestão responsável e comprometida em alcançar os melhores resultados que concretizem a política de assistência social. É importante que os atores dessa política compreendam os fatores

que são fundamentais para o seu desenvolvimento, de forma que a observação dos princípios de gestão seja efetivada de modo contínuo. Para Peres (2009):

A gestão compreende o conhecimento da realidade, planejamento das ações, prevendo objetivos, metas, tempo necessário para atingir os resultados esperados, e avaliação que possibilita aprimorar as ações e manter a transparência com o público atendido, instâncias de controle, parceiros e financiadores da política. (PERES, 2009, p. 13).

O conhecimento da realidade é feito com a elaboração de um diagnóstico das características do território, onde a política será implantada. A partir disso, serão constituídas metas a serem alcançadas ao longo da execução do trabalho socioassistencial. Nessa perspectiva, entra em cena os gestores de Assistência Social, a sociedade civil e o controle social representado pelos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Assistência Social. Então, a gestão pública no âmbito da Assistência Social é paritária e participativa a partir de uma estruturação que tenha por base a descentralização da tomada de decisões. Esse pressuposto, consta no documento Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004: Norma Operacional Básica - NOB/SUAS (BRASIL, 2004), da seguinte forma:

No campo da assistência social, o artigo 6º, da LOAS, dispõe que as ações na área são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social, articulando meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas, compostas pelos diversos setores envolvidos na área. (BRASIL, 2005, p. 44).

Assim, os entes federados constituídos pelo Governo Federal. Os Estados e o Distrito Federal observem os princípios e direcionamentos preconizados na LOAS para estabelecer suas ações na execução da política de Assistência Social no âmbito municipal. Sendo assim, Peres (2009), ressalta que:

O SUAS propõe gestão descentralizada e participativa com novo desenho, deixando claras as atribuições e competências do Estado nos três níveis de governo, que serão tão mais efetivas quanto maior a ampliação dos espaços de participação e controle da sociedade civil. (PERES, 2009, p. 11).

Disso resulta bastante claro, que a gestão pública no âmbito da Assistência Social conta com diretrizes específicas para garantir a democratização da participação de todos os envolvidos no sistema de fomentação dos serviços, programas e projetos. Esse fato, chama a atenção para a relevância da gestão pública entorno do

desenvolvimento de uma política pública que tem por meta central garantir o acesso a direitos sociais por uma população fincada num processo histórico de desigualdade e exclusão.

2.1 Financiamento da Política de Assistência Social

O financiamento da política de Assistência Social está previsto na LOAS. No artigo 27 consta a criação dos mecanismos de gerência dos recursos que financiam a política. Entre estes, está a criação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) que é instituído por meio do Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, havendo uma ratificação pelo Decreto nº 66, de 18 de dezembro de 1990. Com isso: “O FNAS é um fundo especial, no âmbito da União, no qual são alocados os recursos destinados ao financiamento das ações da política de assistência social que estão destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos”. (BRASIL, 2010, p. 30). Os recursos para financiamento da política são repassados aos órgãos gestores pelos governos Federal, Estadual e Municipal. O que determina que é responsabilidade da União financiar a política de Assistência Social.

Importa dizer que, para o SUAS a instância estadual realiza os recursos federais e estaduais a partir de normas definidas para custear as ações dos níveis de proteção. Nessa perspectiva, surge um novo modelo de financiamento que se faz de forma conjunta, é que na Assistência Social se denomina de co-financiamento. O co-financiamento da política vai permitir que as particularidades regionais sejam consideradas e, assim, ficam acordados em quais setores e ações os recursos do financiamento e co-financiamento serão utilizados. (BRASIL, 2008). Sendo assim: “[...], o co-financiamento é um importante elemento de articulação, pelo esforço dos diversos níveis de governo para os investimentos num dado território”. (MIRANDA, 2013, p. 15).

Corroborando com o exposto até aqui, Viana (2011, p. 5) ressalta que: “O financiamento das ações do SUAS é feito no âmbito das três esferas de governo, atendendo a uma definição clara das competências e responsabilidades dessas esferas...”. No caso dos municípios, haverá a exigência da participação do controle social e da sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), dos fóruns e conferências.

O financiamento da política socioassistencial passa por uma mudança de paradigma ao ser calculada a partir da quantidade de serviços prestados. Assim, os repasses ocorreram de um fundo a outro e utilizado de acordo com as demandas locais. Nesse sentido, verifica-se o rompimento com o modelo de financiamento por convênio, visto que o acesso aos recursos passa a ser direto e facilita aos municípios organizar a rede de proteção social e, com isso, decidir quais serviços, programas e projetos pode executar no âmbito municipal. Conforme dito por Peres (2009, p. 7): O Fundo Municipal de Assistência Social: materializa a descentralização da execução orçamentária através da gestão dos recursos destinados ao financiamento da Assistência Social”.

Sobre este fator, da transferência direta Fundo a Fundo, consta no documento Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) o seguinte:

[...] o financiamento da rede socioassistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo, bem como de repasses de recursos para projetos e programas que venham a ser considerados relevantes para o desenvolvimento da política de assistência social em cada esfera de governo, de acordo com os critérios de partilha e elegibilidade de municípios, regiões e, ou, estados e o Distrito Federal, pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social. (BRASIL, 2004, p. 42).

Então, compreende-se que o financiamento da política socioassistencial se dá mediante a partilha de responsabilidades na execução das ações que objetivam o desenvolvimento da oferta dos serviços, considerando as necessidades de cada parte a quem os recursos se destinam. Aliás, estas necessidades devem ser levantadas com a realização de um diagnóstico territorial, com a finalidade de priorizar ações de médio e longo prazo com vistas a alcançar os objetivos da gestão dos recursos socioassistenciais.

O financiamento da política de Assistência Social conta com legislação própria para a sua execução nos Estados, Municípios e no Distrito Federal. Dessa forma, há o princípio de proteção social que deve ser assegurado a todos os cidadãos que precisarem da política. Sendo assim e uma vez que a Assistência por via constitucional é fincada no tripé da Seguridade Social, tem por base o financiamento da política amparado em pressupostos que orientam para a arrecadação e utilização dos recursos que financiam a política em questão. Assim, o financiamento da política de Assistência Social é norteadada a partir dos seguintes elementos :

- A participação de toda a sociedade de forma direta e indireta.
- Nos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Mediante contribuições sociais: o do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; a receita ou o faturamento; o lucro. do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social.
- Sobre a receita de concursos de prognósticos. do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar. (BRASIL, 2005, p. 48).

Assim, o financiamento não comporta um aspecto isolado da Assistência Social, mas um fator direto, participativo e que busca contribuições dos diversos atores sociais, no sentido de garantir base financeira para a manutenção dos Fundos das três esferas de governo.

2.2 Controle Social

O controle social diz respeito à participação da sociedade nos processos de implementação da política de Assistência Social. Esta participação se ampara na LOAS, especificamente no artigo 5º, inciso II que recomenda a inclusão de representantes da sociedade civil no CMAS que a instância de controle social. Já Constituição Federal de 1988, o controle social configurava como ferramenta utilizada para concretizar a participação do povo no sistema de gestão políticoadministrativa-financeira e técnico-operativa, no sentido de oferecer ordem democrática e descentralizada à utilização de recursos financeiros na implementação das políticas voltadas para a garantia de direitos. (BRASIL, 2005).

Para Silva (2014):

Na gestão pública, o Controle Social exerce papel importante, pois desenvolve meios de planejamento, execução, avaliação, monitoramento e fiscalização das ações das políticas públicas exercidas pelo governo com o intuito de proporcionar o bem estar social e gerar maior qualidade de vida e conforto para a população. (SILVA, 2014, p.23).

Assim, a participação popular nos processos de execução da política de Assistência Social acontece por algumas vias, sendo as principais as conferências nas três esferas de governo e os conselhos. As conferências têm a função de aferir acerca da conjuntura da Assistência Social, delimitar as diretrizes para a execução da

política e constatar os avanços que são resultado do trabalho dos atores da política por um determinado período. Os Conselhos têm as seguintes atribuições:

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. (BRASIL, 2005, p. 52).

É importante destacar que com a estruturação da PNAS, a aprovação da NOB/SUAS torna-se um dos marcos da política e, quanto a esse fato, o CNAS se desdobra para tornar possível a articulação de diligências para emergir o que Miranda (2013) chamou de interesses da federação brasileira.

As funções atribuídas aos conselhos estão expostas no artigo 18 da LOAS, acrescidas do trabalho de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a oferta dos serviços de assistência social pela rede socioassistencial, determinando as formas de atendimento para garantir qualidade a estes serviços e, também, os conselhos são responsáveis pela definição dos parâmetros para o repasse de recursos financeiros. (BRASIL, 2005).

O processo de participação do popular é essencial para a implementação da política, por meio do CMAS, o que viabiliza a constituição das diretrizes dos serviços da Assistência Social e sobre os recursos destinado a investir no aprimoramento da Assistência Social.

Para Souza (2021), o controle social esboça o processo de organização da Assistência Social que envolve a participação dos cidadãos nos atos da gestão pública que engloba os entes federados. Os conselhos estão presentes em todos os municípios da federação, visto que a criação destes é obrigatória, desde a adoção do modelo de gestão simples, que habilita os municípios para alcançarem um nível de gestão mais avançado. A autora acrescenta que:

Em cada Município existe um conselho ou comitê de controle social com a função de auxiliar o gestor no acompanhamento, no monitoramento e na fiscalização da gestão de políticas públicas e programas implementados no Município. (SOUZA, 2021, p. 50).

A função dos conselhos é primordial na política de assistência social, especialmente no tocante ao indicado por Souza (2021, p. 50) a respeito do papel dos conselheiros que deve participar de ações como: planejamento, acompanhamento,

avaliação e fiscalização dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, nas três esferas de governo.

Apesar da conquista da participação popular nas questões de gestão e financiamento das políticas públicas, verifica-se que os conselhos enfrentam situações que desgastam a permanência e a manutenção dos conselhos, afetando a motivação para participação. Entre as situações de desgastes dos conselhos estão:

[...] ausência de estruturas permanentes; dificuldades para a participação efetiva na gestão da política de assistência social; pouco ou nenhum apoio dos órgãos gestores; manipulação política e/ou ideológica criando interferência e ingerência ao processo deliberativo, entre outras. (BRASIL, 2008, p. 58).

Considerando as dificuldades expressas acerca da manutenção dos conselhos, é possível afirmar que ainda há desafios a serem vencidos para que o controle social exerça seu papel efetivamente. Merece destaque a luta do CNAS em orientar os conselhos estaduais e municipais quanto a fazer valer os princípios que regimentam o controle social na política de Assistência Social. Conforme dito por Silva (2021, p. 18): “O controle social tem enfrentado adversidades no Brasil pelo seu desafio de estimular a população brasileira a ampla participação nestes espaços sociais de enfrentamento e de construir uma sociedade justa”. Na prática a participação popular parece tímida e com pouca ou nenhuma consciência de que essa participação contribui para a melhoria de políticas sociais importantes para todos.

3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Pesquisar é o ato de encontrar soluções para os questionamentos e problemas utilizando procedimento e métodos científicos para descobrir a resposta de determinado material de estudo. A ação de pesquisar busca suscitar informações dirigidos a aumento de conhecimento científico e tecnológico, buscando sempre uma aproximação com o fenômeno, pelo levantamento de informações que poderão levar o pesquisador a conhecer mais a seu respeito (DOXSEY,2007, p. 41).

Segundo Silva (2014) a pesquisa é denominada como um conjunto de procedimentos que compõem o processo formal para análise de um evento social, buscando explicações para tal evento a partir da prática científica. Significa que a ação central na pesquisa de ordem bibliográfica é tomar como base de estudo material teórico acerca do tema delimitado para investigação.

Assim, o método escolhido para desenvolver a temática proposta para a pesquisa foi o bibliográfico e seguiu duas vertentes: a primeira esteve direcionada para uma revisão bibliográfica entorno do tema proposto para análise, de modo a realizar uma leitura de artigos científicos, dissertações de mestrados e outros trabalhos de ordem científica publicados em endereços eletrônicos de publicação acadêmica; a segunda possibilitou o acesso e análise de documentos publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), hoje Ministério da Cidadania.

A pesquisa bibliográfica se sustenta em conteúdo já produzido e composto, essencialmente por livros e artigos científicos. Para Gil (2002), é comum que a pesquisa bibliográfica esteja presentes na maioria dos tipos de estudo científico, contudo, a pesquisa de ordem bibliográfica se fundamenta em conteúdo exclusivamente bibliográfico. Gil (2002, p. 44), acrescenta que: “As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem a uma análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvida quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas”.

A partir do levantamento de dados, foi possível elaborar um quadro qualitativo com relação a gestão pública no âmbito da Assistência Social e colocar em evidência a importância do desenvolvimento da gestão descentralizada para o cumprimento dos seus programas, serviços e projetos da política de Assistência Social.

Assim, será utilizado a abordagem qualitativa para tratamento dos dados devido a interpretação que se fará acerca das fontes bibliográficas exploradas. Nesse sentido, devido a base da pesquisa ser um problema, tem-se o tipo de raciocínio hipotético-dedutivo para que a partir de uma hipótese possa chegar a uma base de solução viável para o problema. A partir do diagnóstico será realizado um levantamento bibliográfico em livros, artigos, canais de congressos, relatórios técnicos, periódicos, documentos eletrônicos e enciclopédias etc, na busca e abstração de conhecimento sobre a Gestão Pública e Política de Assistência Social.

Para dá embasamento ao estudo uma ordem qualitativa e reflexiva entorno do tema investigado, preferiu-se enfatizar as diretrizes da política de Assistência Social contida nos cadernos publicados pelo então MDS e alguns dos documentos regulatórios, tais como a LOAS (1993), a PNAS/2004 e a NOB/SUAS (2005).

Como instrumento para coleta de dados prevaleceu-se de livros, no intuito de se alcançar uma melhor apreciação do conteúdo. Os dados serão apreendidos através de resumos com fichamento e revisão de literatura.

Rampazzo (2005, p.51), assim conceitua:

“Toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes. Quando o levantamento ocorre no próprio local onde os fenômenos acontecem, temos uma documentação direta (por exemplo, na entrevista). E, quando o pesquisador procura o levantamento que outros já fizeram temos a documentação indireta. A documentação indireta, por sua vez, pode ser encontrada nas fontes primárias, ou na bibliografia (livros e artigos). No primeiro caso, a pesquisa é documental; no segundo, bibliográfica”.

Para realização da pesquisa utilizou-se as fontes secundárias, tendo em vista que já existem dados e estudos disponíveis sobre a temática (livros, teses e etc.).

Esta pesquisa trabalhou com a análise da Gestão pública materializada aqui especificamente na Política de Assistência Social, ou seja, analisando a sua importância no cotidiano dos seus usuários. Os resultados de estudos que analisam múltiplos casos, de acordo com Pozzebon e Freitas (1998), dependem consideravelmente do *"poder de integração do pesquisador, de sua habilidade na seleção do local e dos métodos de coleta de dados, bem como de sua capacidade de fazer mudanças no desenho de pesquisa de forma oportuna"* (OLIVEIRA, 2013, p. 146).

Quanto à amostra, os artigos foram selecionados partindo da variável de interesse. A seleção foi efetivada através da leitura criteriosa dos artigos, teses e dissertações achadas nas bases de dados, sendo selecionada apenas a literatura que

atendia aos discernimentos de abrangência definidos neste estudo. Constituíram apenas as publicações que objetivam os assuntos do estudo, no idioma português.

A pesquisa possui um grau de confiabilidade fundamentado na autoridade e relevância dos autores escolhidos. Muitos outros autores estão presentes para reforçar o pensamento dos autores principais.

Portanto, o objetivo geral da pesquisa é observar e analisar entre outros aspectos, como a gestão pública através da Política de Assistência Social age diante das demandas decorrentes que chegam ao longo dos anos; quais as medidas a serem tomadas; quais os impactos no cotidiano dos seus usuários e quais os desafios enfrentados no ato de gestão.

Pretende-se a partir dessa análise, identificar os possíveis ajustes necessários, para se alcançar uma gestão pública integrada e garantidora de direitos, bem como, centrar na importância da otimização de recursos públicos e efetividade no acesso às ofertas dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social nos Estados e Municípios

4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A pesquisa possibilitou abranger a importância de uma boa execução e efetivação da Gestão pública, e o imperativo na valorização e concretização de políticas públicas e sociais que garantam os direitos do cidadão, a Política de Assistência Social, surge neste sentido para garantir e organizar os processos e táticas para preservação e garantia de direitos.

As referências conceituais, a estrutura organizativa e o nexo de gerenciamento e influência das ações na área da gestão pública da assistência Social, são mudanças expressivas introduzidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, porém, ainda tem grandes desafios para sua materialização e efetivação, diante do período em que vivemos.

Muitas das propostas trazidas por estes aparatos encontram grandes dificuldades em serem implementadas. Dentre os vários desafios podemos aludir a estruturação de Gestão dos Fundos de Assistência Social para repasse regular e automático, entendemos que em muitos municípios o fundo só funciona no papel e como mero critério para o recebimento dos repasses, não sendo efetivado como se deve, como também, acontecendo desvio de alocação dos recursos por parte dos gestores.

Assim, torna-se necessário haver uma atualização da base da legislação e normativa em todas as esferas federativas, deve-se haver o fortalecimento dos plano de apoio para o alcance das metas de pacto de aprimoramento nos municípios na gestão da Política de Assistência Social nos seus programas e serviços, havendo a participação da sociedade civil (usuários) e dos trabalhadores da Política. Outro desafio é a ampliação do cofinanciamento federal, estadual e municipal, já que o que se tem percebido são verbas escassas para a execução dos serviços e programas da Política da Assistência Social.

Devemos mencionar a necessidade da Gestão pública da Política de Assistência Social se aliar com as demais políticas setoriais, num processo de intersectorialidade construindo de uma rede eficiente, que garanta serviços de qualidade para a população, desenvolvendo respostas distintas frente às facetas da questão social. A intersectorialidade é fundamental, mas só será eficaz se todas as políticas setoriais tiverem a atenção devida, num exercício de gestão pública de qualidade. Mas, se tem observado, que a gestão de/ e as políticas públicas de estão

bastante fragilizadas, a falta de recursos e o descaso do poder público são grandes, a saúde, a educação, a assistência social, a habitação e a previdência social estão o cada vez mais precarizadas, o que dificulta a resolutividade e a articulação desses segmentos na realização de ações conjuntas.

O agravamento da questão social trazida com o capitalismo e ampliada através do processo de reestruturação produtiva assumiu diferentes contornos na atualidade, havendo o acirramento das desigualdades sociais, o aumento da violência, desemprego e pauperização. O acesso às políticas públicas é cada vez mais seletivo e excludente, as ações realizadas através das políticas setoriais ainda não estão sendo suficientes para dar conta das demandas encontradas. O Estado a cada dia tem se eximido de suas responsabilidades transferindo-as para o terceiro setor e para a população.

A divisão do sistema de proteção social em básico e especial é uma forma encontrada para a organização do trabalho e garantir que mais cidadãos tenham acesso aos serviços, mas também, colabora também para a segmentação das demandas e sua fragmentação. Os serviços, programas e projetos de acolhimento e socialização das famílias propostos até então são necessários, mas ainda insuficientes, é preciso criar novos projetos como uma das estratégias para que mais cidadãos tenham suas demandas atendidas.

O grande desafio na gestão da Política de Assistência Social é criar mecanismos de participação dos usuários nas instancias deliberativas, especialmente nos Conselhos.. É preciso garantir a participação destes enquanto sujeitos de direitos e não mais sub-representados pelas Secretarias e Entidades da área de assistência social. Assim, há que se produzir uma metodologia que procure realizar um resgate de participação de indivíduos dispersos e desorganizados, e habilitar para que a política de assistência social seja assumida na perspectiva de direitos publicizados e controlados pelos seus usuários. (PNAS 2004).

Associada ao desafio do controle social na Gestão da Política de Assistência Social, outro desafio que merece a ser enfrentando são os entraves nas condições de trabalho dos profissionais que atuam na PMAS, em decorrências das contradições postas pelo modo de produção capitalista, assim como das nova configurações do trabalho e da contrarreforma gerencial do Estado na atual conjuntura, observou -se, um processo de flexibilização das relações de trabalho, com seus desdobramentos na

precarização dos vínculos contratuais; nas condições inadequada ao exercício profissional; na redução de quadro de pessoal; nos baixos salários etc.

Com a efetivação na gestão do SUAS e na PMAS constatou-se um aumento significativo, por todo o território nacional, de contratação de diversos profissionais, por meio de contratos sem vínculos empregatícios. Propiciando, desse modo, possíveis entraves na conformação de um quadro estável e qualificado, com a realocação e rotatividade de muitos trabalhadores na condição de prestadores de serviços, sem direitos trabalhistas e atuando de modo preconizado, subordinados a processos de alienação de sua autonomia técnica e intensificação do trabalho (RAICHELIS, 2010).

Mesmo com a NOB-RH/SUAS definindo responsabilidades e atribuições aos gestores da política nas três esferas de governo, percebe-se, ainda, a conformação da lógica das terceirizações, com o processo de precarização do trabalho na prestação dos serviços sócio assistenciais. Essas responsabilidades e atribuições dizem respeito à estruturação do trabalho, com equipes permanentes de profissionais de referências, de planos anuais de capacitação e da necessidade de assegurar recursos para promoção de concursos públicos, estudos e pesquisas, com orçamento que garanta condições de trabalho e remuneração adequadas aos trabalhadores. Investindo, dessa maneira, na implantação do plano de capacitação e de isonomia, e estabelecendo parceria com o poder público enquanto estratégia para a garantia da qualidade da prestação dos serviços ofertados aos usuários.

O papel da Gestão Pública na implementação da PMAS só poderá ser implementado, de fato, como fortalecimento de seus eixos estruturantes do SUAS. Isto é, com relações democráticas e afirmação de direitos; infraestrutura e condições materiais para qualificar a prestação de serviços e possibilitar o acesso dos usuários aos direitos sócio assistenciais; com condições adequadas de trabalho; redução de jornada de trabalho; definição de remuneração compatível; processos continuados de capacitação e qualidade; ampliação do número de trabalhadores engajados etc.

A NOB-RH/SUAS, aprovada em 2006 através da Resolução nº 269 do Conselho Nacional de Assistência Social, veio atender às necessidades, apontadas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, de investimentos significativos por parte da esfera pública no que concerne aos recursos humanos, físicos e financeiros no âmbito da Política da Assistência Social, como também, vem consolidar os principais aspectos da legislação vigente para a gestão pública do

trabalho, estabelecendo regras para sua aplicação e mecanismos reguladores da relação dos gestores com os trabalhadores dos serviços sócios assistenciais, ela também representa uma grande conquista para a garantia da melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços sócio assistenciais.

Enfim, ainda está longe para que os pressupostos trazidos com a PNAS e com o SUAS sejam realmente eficazes e consigam trazer mudanças significativas na efetivação da Gestão Pública e para a população a que se destinam, é preciso muito empenho, financiamento e responsabilidade por parte dos governantes para que as propostas feitas sejam realmente cumpridas e realizadas. Tanto a PMAS quanto o SUAS são muito importantes e trazem propostas interessantes, mas é preciso ir além, é necessário ir ao foco do problema sociais para que as desigualdades sejam dissipadas. Políticas como essas que buscam alcançar esses objetivos devem criar propostas e ações que visem o fim do capitalismo, causador de todos esses problemas, pois só com o fim da ordem vigente é que o fim das desigualdades sociais e a emancipação dos sujeitos serão possíveis

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as discussões apresentadas no trabalho, compreende-se que as Políticas Nacionais de Assistência Social (PNAS) cresceram de forma significativa. Nesse interim o trabalho constatou como os autores da política de Assistência Social participam do processo de desenvolvimento da gestão pública e sua relevância.

A pesquisa possibilitou um novo olhar a respeito do contato profissional com a PNAS e a atuação no âmbito da gestão de programas, serviços e projetos da política de Assistência Social e seus usuários, também, as mudanças na relação entre Estado e Sociedade Civil, de maneira a entender a responsabilidade do Estado na garantia de direitos a partir da prática de políticas públicas eficazes.

A gestão da política de Assistência Social requer a compreensão do cumprimento dos princípios técnicos, administrativos, social e político que norteiam essa política. Além disso, é necessário que seus atores tenham consciência de suas atribuições no atendimento aos cidadãos que são os usuários dos projetos, serviços e programas. De forma dialética, a política de Assistência Social é protetiva e engendra o acolhimento dos indivíduos e o estudo de suas demandas com vistas a oferta de uma rede de atendimento que aponte soluções para estas demandas e que estes indivíduos tenham seus direitos garantidos.

Assim, o trabalho na Assistência Social demonstra ser um desafio ao abarcar demandas que são multisetoriais e que não podem ser analisadas e resolvidas sem que sejam levadas em conta os processos legislativos que amparam a execução dos projetos, serviços e programas que são parte da gestão pública.

Salientamos que os objetivos foram alcançados pois articulação com os autores que compuseram o referencial teórico da pesquisa conseguiram a partir da perspectiva de apresentar informações pertinentes aos princípios que fomentam essa política, ao público ao qual a política está endereçada e aos serviços, programas e projetos que a política oferta.

Por fim o artigo constata que a Gestão Pública é essencial para o Desenvolvimento da Assistência Social e a relação existente entre o controle social e a gestão pública à população em situação de vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004**. Brasília – DF, 2005.

BRASIL, Casa Civil. **Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993**. Brasília – DF, 1993.

BRASIL, CapacitaSuas Volume 2. **Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados**. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Brasília – DF, 2008.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília – DF, 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília – DF, 2014.

BRASIL, Confederação Nacional dos Municípios. **Resolução Define o Papel dos Usuários da Assistência Social e do Suas**. 2015. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/resolucao-define-o-papel-dos-usuarios-da-politica-publica-de-assistencia-social-e-do-suas>>. Acesso em: 18 de novembro de 2022.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na Atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília – DF, 2007.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada**. Brasília – DF, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_IGDSUAS.pdf>. Acesso em: 18 de novembro de 2022.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS Anotada: Lei Orgânica de Assistência Social**. 2010. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf>. Acesso em: 18 de novembro de 2022.

BRASIL, Diário Oficial da União. **Resolução Nº 109, DE 11 de Novembro de 2009**. 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_CNAS_N109_%202009.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira. **Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Desenvolvidos nos CRAS, CREAS e Centros POP: Capacidade de Atendimento, Conhecimento, Acesso pelos Usuários e Qualidade**. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22052>>. Acesso em: 18 de novembro de 2022.

FREITAS, Cristiane Redin. GUARESCHI, Pedrinho A. A Assistência Social no Brasil e os Usuários: Possibilidades e Contradições. 2014. Disponível em: <Dialnet-AAssistenciaSocialNoBrasilEOsUsuarios-5113459%20(2).pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MIRANDA, Maria Salete Pompeu. BAESSO, Amarildo. **O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Uma Análise das Dimensões da Implementação no Distrito Federal**. Nacional de Administração Pública – ENAP. 2013. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/3230/1/Maria%20Salete%20Pompeu%20Miranda.pdf>>. Acesso em: 20 de novembro de 2022;

OLIVEIRA, Luciel Henrique de. **Uso Estratégico da Tecnologia de Informação no Agribusiness o elo Conceitual para a Gestão de Estoques e Custos de Café por Qualidade**. São Paulo, SP: EAESP/IFGV, 1998;

POZZEBON (M.) e FREITAS (H.). **Modelagem de Casos: Uma Nova Abordagem em Análise Qualitativa de Dados?** Foz do Iguaçu/PR: 22ºENANPAD, ANPAD, Administração da Informação, Set. 1998.

PERES, Gislaine Alves Liporoni. ALVES, André Luis Centofante. **O Município e a Gestão Descentralizada e Participativa da Política de Assistência Social**. Serviço Social & Realidade, v. 18, n. 1. 2009.

QUINONERO, Camila Gomes. ISHIKAWA, Carlos Takeo. NASCIMENTO, Rosana Cristina Januário. MANTOVAN, Rosimeire Aparecida. **Princípios e Diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS**. O Social em Questão - Ano XVII - nº 30 – 2013. Disponível em: < http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_30_Quinonero_3.pdf>. Acesso em: 25 de outubro de 2022;

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia Científica para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2005.p.51;

SILVA, Mariane Conceição da. **O Controle Social no SUAS na Perspectiva dos Participantes de um Conselho Local de Assistência Social**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis – SC, 2021. Disponível em:<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/224805/Mariane.pdf?sequencMariane.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

SILVA, Francisco Kleveny Soares da. **Controle Social: Participação da Sociedade Civil na Gestão Pública com Perspectiva para o Desenvolvimento Local**. Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande – PB, 2014. Disponível em:

<https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UEPB_f84765d75bfa72cf15a8ba8e3143869e>.
Acesso em: 25 de outubro de 2022.

SOUSA, Laila Tatiane F. RIBEIRO, Rosângela da Silva. **Assistência Social Gestão Municipal: O Mandato do Planejamento**. Confederação Nacional dos Municípios. Brasília – DF, 2021. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14828>> . Acesso em: 18 de novembro de 2022;

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VIANA, Iraneide Cristina Araújo. **Financiamento da Política de Assistência Social no Contexto do Financiamento do Sistema Único de Assistência Social: Avanços, Desafios e Contradições**. V Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2011. Disponível em: < http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/FINANCIAMENTO_DA_POLITICA_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf >. Acesso em: 20 de novembro de 2022.